



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) *Gazeta*
16 a 31 março/00
Em *31/03/2000*

LEI MUNICIPAL Nº 1.798/2000

**CONCEDE PENSÃO MENSAL VITALÍCIA A
MARIA DE FÁTIMA LEMOS DA SILVA, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida, na forma do artigo 6º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.437, de 22 de março de 1993, ajuda financeira mensal no valor de R\$ 136,00 (Cento e trinta reais) à pessoa de Maria de Fátima Lemos da Silva, brasileira, viúva do Senhor Gilberto Alves da Silva, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Sousa, contratado em caráter de excepcional interesse público.

Parágrafo Único – A ajuda financeira de que trata o Caput deste artigo é concedida em caráter vitalício em favor da beneficiária e, temporária, por motivo de morte desta, em favor dos filhos órfãos menores, até completarem, sucessivamente, 21 anos de idade.

ART. 2º - Ocorrendo a morte da beneficiária, o valor integral da ajuda financeira é rateado em partes iguais, entre os remanescentes, até a maioridade.

ART. 3º - O valor da ajuda de que trata o artigo 1º desta Lei será corrigido pelos mesmos índices monetários e na mesma época em que se corrija o salário mínimo nacionalmente em vigor.

ART. 4º - Acarretará a perda do direito à ajuda financeira de que trata esta Lei:

- I – a morte da beneficiária;
- II - a maioridade dos filhos que remanescerem;
- III - a concessão de qualquer outro beneficiário de natureza previdenciária,

em favor da beneficiária ou de seus herdeiros, por qualquer instituto de previdência público ou privado.

ART. 5º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta do orçamento vigente e serão pagos pelo Tesouro Municipal.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 31 de Março de 2000.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa